

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1609

## PORTARIA N.º 30.080, DE 14 DE JULHO DE 2022

APLICA penalidade disciplinar ao servidor estável ANTONIO ELISEU DA SILVA e autoriza o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 29.226/2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no expediente n.º 30558/2021, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 29.226, de 14 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, transgrediu o disposto nos incisos I e III do art. 181 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor estável ANTONIO ELISEU DA SILVA, matrícula 5512, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto ao Parque de Máquinas, com fundamento no inciso I do art. 190 e art. 191, da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Autorizar, após a aplicação da penalidade, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1609

## PORTARIA N.º 30.082, DE 14 DE JULHO DE 2022

APLICA penalidade disciplinar ao servidor estável LOTARIO KUFFEL e autoriza o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 29.226/2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 29.226, de 14 de janeiro de 2022, integrante do expediente nº 30558/2021;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, transgrediu o disposto nos incisos I, III e IX do art. 181, *caput* e incisos II e XXI do art. 182 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, ao servidor estável LOTARIO KUFFEL, matrícula 1202, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto ao Parque de Máquinas, com fundamento no inciso II do art. 190 e art. 191 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Autorizar, após a aplicação da penalidade, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1609

## PORTARIA N.º 30.083, DE 14 DE JULHO DE 2022

APLICA penalidade disciplinar ao servidor estável VENDELINO LANSING e autoriza o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 29.226/2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 29.226, de 14 de janeiro de 2022, integrante do expediente nº 30558/2021;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, transgrediu o disposto nos incisos I, III e IX do art. 181, *caput* e incisos II e XXI do art. 182 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, ao servidor estável VENDELINO LANSING, matrícula 5014, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto ao Parque de Máquinas, com fundamento no inciso II do art. 190 e art. 191 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Autorizar, após a aplicação da penalidade, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1609

## PORTARIA N.º 30.087, DE 15 DE JULHO DE 2022

CONCEDE Licença Maternidade às servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico das servidoras adiante nominadas,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, às servidoras efetivas, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Emeli Elisa Dessooy - 7484	Professor de Anos Finais - Inglês	EMEF Dom Pedro I	04/07 a 31/10/2022
Kamila Stamm Wolker - 15753	Professor de Anos Iniciais	EMEF Dom Pedro I	27/06 a 24/10/2022
Tamara Graciele de Borba Castanho - 7053	Auxiliar de Consultório Dentário	ESF - Jardim do Cedro	20/07 a 16/11/2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1609

## PORTARIA N.º 30.088, DE 15 DE JULHO DE 2022

PRORROGA a Licença Maternidade das servidoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida às servidoras, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Franciele Luisa Mallmann - 6682	Professor de Educação Infantil	EMEI Criança Alegre	02/07 a 30/08/2022
Rafaela Junges - 9072	Professor de Educação Infantil	EMEI Jeito de Criança	12/07 a 09/09/2022
Rosilene da Costa Magalhaes - 7335	Professor de Educação Infantil	EMEI Criança Alegre	31/07 a 28/09/2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1609

## **P O R T A R I A   N.º 30.089, DE 15 DE JULHO DE 2022**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CECILIA MARIA MEYER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 26 de outubro de 2021,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CECILIA MARIA MEYER, matrícula 4406, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - História/Geografia, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 27 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de outubro de 2021.

Lajeado, 15 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1609

## PORTARIA N.º 30.090, DE 15 DE JULHO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MARCIA HELENA HAMESTER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MARCIA HELENA HAMESTER, matrícula 4420, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Inglês, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de dezembro de 2021.

Lajeado, 15 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1609

## PORTARIA N.º 30.091, DE 15 DE JULHO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora VANIA RODRIGUES DA ROSA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 14 de março de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora VANIA RODRIGUES DA ROSA, matrícula 7651, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 15 de março de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2022.

Lajeado, 15 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1609

## PORTARIA N.º 30.092, DE 15 DE JULHO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ANA PAULA VEDDY AIRES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ANA PAULA VEDDY AIRES, matrícula 7467, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 03 de abril de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2022.

Lajeado, 15 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1609

## PORTARIA N.º 30.093, DE 15 DE JULHO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora REJANI DEBIASI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 15 de abril de 2022,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora REJANI DEBIASI, matrícula 8507, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 16 de abril de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2022.

Lajeado, 15 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1609

## **P O R T A R I A N.º 30.094, DE 15 DE JULHO DE 2022**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora KATIA CRISTIANE DUPONT e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 19 de março de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora KATIA CRISTIANE DUPONT, matrícula 6459, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 20 de março de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de março de 2022.

Lajeado, 15 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1609

## PORTARIA N.º 30.095, DE 15 DE JULHO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ALESSANDRA HAUSCHILD VOGEL e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 17 de abril de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ALESSANDRA HAUSCHILD VOGEL, matrícula 9076, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 18 de abril de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de abril de 2022.

Lajeado, 15 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.  
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1609

## PORTARIA N.º 30.096, DE 15 DE JULHO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ANA PAULA SEVERO ALVES FALKENBACH e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 25 de fevereiro de 2019 a 10 de maio de 2022,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ANA PAULA SEVERO ALVES FALKENBACH, matrícula 14323, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 11 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2022.

Lajeado, 15 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1609

## PORTARIA N.º 30.097, DE 15 DE JULHO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ANA CATIA WENDT e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 1º de maio de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ANA CATIA WENDT, matrícula 8240, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 02 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Lajeado, 15 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1609

## PORTARIA N.º 30.098, DE 15 DE JULHO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora JESSICA DEVES OLIVEIRA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 08 de junho de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora JESSICA DEVES OLIVEIRA, matrícula 7665, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 09 de junho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de junho de 2022.

Lajeado, 15 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1609

## **P O R T A R I A N.º 30.099, DE 15 DE JULHO DE 2022**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora JEANE BRENTANO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 04 de maio de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora JEANE BRENTANO, matrícula 8246, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 05 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de maio de 2022.

Lajeado, 15 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1609

## **P O R T A R I A   N.º 30.100, DE 15 DE JULHO DE 2022**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora JUREMA ROSA SCHENA ALVES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 11 de maio de 2022,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora JUREMA ROSA SCHENA ALVES, matrícula 5584, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Português, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 12 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2022.

Lajeado, 15 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1609

## PORTARIA N.º 30.101, DE 15 DE JULHO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor JUSSIE TAVARES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 11 de fevereiro de 2019 a 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor JUSSIE TAVARES, matrícula 14196, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2022.

Lajeado, 15 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1609

## PORTARIA N.º 30.102, DE 15 DE JULHO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora LISANDRA SILVEIRA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora LISANDRA SILVEIRA, matrícula 14221, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 24 de março de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de março de 2022.

Lajeado, 15 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1609

## PORTARIA N.º 30.103, DE 15 DE JULHO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ELISANGELA ALMEIDA DA ROSA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 13 de maio de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ELISANGELA ALMEIDA DA ROSA, matrícula 7634, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 14 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de maio de 2022.

Lajeado, 15 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1609

## PORTARIA N.º 30.104, DE 15 DE JULHO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DANIELE MARIA WENDT HENKES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 23 de maio de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DANIELE MARIA WENDT HENKES, matrícula 9024, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 24 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de maio de 2022.

Lajeado, 15 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1609

## **P O R T A R I A N.º 30.105, DE 15 DE JULHO DE 2022**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora REGINA SCHMITT e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 14 de maio de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora REGINA SCHMITT, matrícula 9476, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 15 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de maio de 2022.

Lajeado, 15 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1609

## PORTARIA N.º 30.106, DE 15 DE JULHO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora RUBIA RUPPENTHAL e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 23 de maio de 2022,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora RUBIA RUPPENTHAL, matrícula 6823, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 24 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de maio de 2022.

Lajeado, 15 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1609

## PORTARIA N.º 30.107, DE 15 DE JULHO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora TAIS REGINA DICK SCHMITZ e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 29 de março de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora TAIS REGINA DICK SCHMITZ, matrícula 14220, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 30 de março de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de março de 2022.

Lajeado, 15 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1609

---

## **P O R T A R I A   N.º 30.110, DE 18 DE JULHO DE 2022**

ALTERA a Função Gratificada da servidora efetiva LETICIA CRAIDE DEMAMAN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município e atendendo ao que consta no expediente n.º 13791/2022,

RESOLVE:

Alterar a Função Gratificada da servidora efetiva LETICIA CRAIDE DEMAMAN, matrícula 5764, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, de Dirigente de Núcleo, padrão FG 1 para Assessor de Gestão Municipal I, padrão FG 2, a partir de 01 de julho de 2022.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

Lajeado, 18 de julho de 2022.

.MARCELO CAUMO,  
Prefeito.  
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1609

---

## **P O R T A R I A   N.º 30.111, DE 18 DE JULHO DE 2022**

DESIGNA o servidor efetivo JEFERSON HENRIQUE KLEIN para exercer função gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município e atendendo ao que consta no expediente n.º 13791/2022,

RESOLVE:

Designar o servidor efetivo JEFERSON HENRIQUE KLEIN, matrícula 14581, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Dirigente de Núcleo, padrão FG 1, a partir de 01 de julho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

Lajeado, 18 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1609

---

## **P O R T A R I A   N.º 30.112, DE 18 DE JULHO DE 2022**

EXONERA, a pedido, a servidora estável  
MARILENE DE ALMEIDA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora estável que menciona,  
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de julho de 2022, a servidora estável MARILENE DE ALMEIDA, matrícula 5630, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1609

## Edital de Convocação

A Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e o Conselho Municipal de Política Cultural no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

### RESOLVE

**Art. 1º** Convocar o Fórum Extraordinário Municipal de Cultura, a realizar-se no dia 1º de agosto, às 18h30min na Casa de Cultura de Lajeado, localizada na Rua Borges de Medeiros, 285 – Centro - Lajeado.

**Art. 2º** Constitui objeto do presente edital a eleição para escolha dos representantes da Sociedade Civil para o Setorial de Artesanato e Artes Cênicas, nos termos da Lei Municipal 11.015/2020, para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, por impedimento dos atuais conselheiros dos respectivos Setoriais de participarem.

**Art. 3º** Poderão participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil, os cidadãos residentes e domiciliados no Município de Lajeado/RS, artistas, produtores e agentes culturais, conselheiros, gestores e demais protagonistas da cultura, sejam de ordem pública, privada ou da sociedade civil com vinculação aos segmentos culturais, abaixo relacionados:

- a) Setorial de Artesanato
- b) Setorial de Artes Cênicas

**Art. 4º** Este Edital de Convocação entra em vigor na data da sua publicação.

Lajeado, 18 de julho de 2022

*Carlos Reckziegel*  
Secretário Municipal da  
Cultura, Esporte e Lazer

Carlos Rodrigo Reckziegel  
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

*Ana Cecília Togni*

Ana Cecília Togni  
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1609

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 511-02/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo o que consta no expediente nº 11718/2022 e autorização na Lei nº 11.393, de 06 /06/2022, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Caroline Kortz Frohlich no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 21 de julho de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 870-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 043-02/2022.

Professor de Anos Iniciais

DIENIFER WESCHENFELDER – Classificação 6º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 870-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 19 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1609

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 512-02/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos expedientes nº 17444/2022 e 14958/2022 e autorização na Lei nº 11.379, de 23/05/2022, e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Kelly Regina Konrad e o não comparecimento da candidata Laura Benovit no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Fernanda Eluisa Sandri e o não comparecimento da candidata Milene Schneider Behs no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 21 de julho de 2022, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 064-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 150-02/2022.

Monitor de Creche

MICHÉLI CRISTINI DOS SANTOS – Classificação 155º lugar

ANGEL EDUARDA DE CASTRO STEINCK – Classificação 156º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 064-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 19 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1609

---

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17226/2022
- CONTRATADA: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 66.582.784/0001-11
- VALOR: R\$ 4.584,76 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16699/2022
- CONTRATADA: LUANA ANDRESSA ROHR SILVEIRA 03039104020, CNPJ: 42.569.743/0001-27
- VALOR: R\$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7696/2022
- CONTRATADA: LUIS CESAR DE CASTRO, CNPJ nº 45.691.447/0001-92
- VALOR: R\$ 94.250,00 (noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)
- FUND. LEGAL: artigo 13, I c/c art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 024-04/2020\*3 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13599/2022 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ nº: 87.298.188/0001-84 – PROJETO/ATIVIDADE: "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA E AUTISMO E SUAS FAMÍLIAS" - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS - OBJETO: Em conformidade com a solicitação constante no expediente nº 13599/2022, fica prorrogada a vigência do presente Termo de fomento até o dia 30/12/2022. Dispensa do Chamamento Público nº 144-4/2022 – Convênio cadastrado sob número 120/2020.